

LEI nº 1.324 de 03 de Junho de 2009.

“Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências”.

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, imóvel, que poderá ser desapropriado especificamente para essa finalidade.

Artigo 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á exclusivamente a construção de prédio para utilização do INSS, por meio de instalação de agência junto ao município.

§ único = não poderá o INSS a qualquer tempo, desviar a finalidade da doação, sob pena de revogação da mesma.

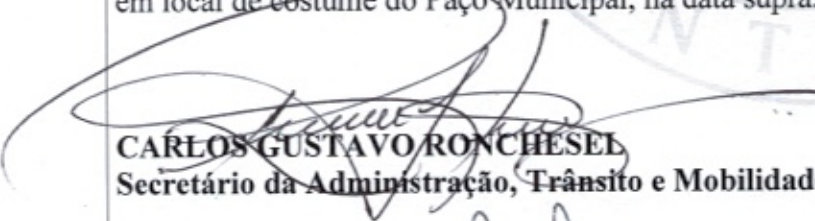
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 03 DE JUNHO DE 2009.



RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.



WELLEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal.